



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 02.649.559/0001-72
Av. Corinto Matos, s/n – Centro – Fone/Fax: (89) 34391174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2013- 2016

PORTARIA Nº 55/2014 - GAB. PREF. Marcolândia-PI, 05 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBÉRIO TEIXEIRA
DE CARVALHO, MOTORISTA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento s/nº/2014, datado de 01 de Maio, Solicitando Licença sem Vencimento do Sr. Robério Teixeira de Carvalho, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Marcolândia – Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO ainda, o fato de que o Servidor (**Motorista**), é habilitado na categoria “C”, não podendo assim, dirigir veículos de passageiros com mais de 09 (Nove) lugares, incluindo o condutor. Tendo em vista que a frota de veículos utilizados no transporte escolar é formada por Ônibus e Micro-ônibus.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença sem Vencimento do Servidor **ROBÉRIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Portador do CPF sob nº 642.304.494-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Marcolândia – Piauí, pelo período de 01 (Um) ano, prorrogável por igual período, a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente **PORTARIA**, entrará em vigor a partir de 02 de Maio de 2014.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Cinco de Maio de Dois mil e quatorze.


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal